



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR –
REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 65/2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – SEPOG/SDHDS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, V, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Municipal nº 0216, de 22 de março de 2016, e pela Lei Complementar Municipal nº 290, de 16 de abril de 2020, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.281, de 14 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.787, de 11 de abril de 2016, **considerando o processo administrativo nº P029565/2025, CONVOCAM**, nos termos do Edital nº 65/2024 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 02 de Abril de 2024, homologados através do Ato nº 2358/2024 e do Edital nº 131/2024 de Divulgação de Resultado Final, publicado no DOM de 24 de Junho de 2024, os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada citada, para a contratação de profissionais de nível superior por tempo determinado, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste Edital, por meio eletrônico, no endereço do sítio **'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br'** registrando no campo assunto "número do edital convocatório SDHDS - denominação do cargo – nome completo - classificação", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- Cópia do Diploma de conclusão do ensino superior na área de sua especialidade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 (três) meses;
- Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** (www.jfce.jus.br) e **Estadual** (www.tjce.jus.br);
- Folha/certidão de antecedentes da **Polícia Federal** (www.gov.br/pf) e da **Polícia dos Estados** onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- Comprovação de quitação com as obrigações perante a **Justiça Eleitoral** (www.tse.jus.br), para ambos os sexos, e com o **Serviço Militar** (www.stm.jus.br), para os candidatos do sexo masculino;
- Laudo Médico expedido por Profissional competente, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área/especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional ou Declaração de inscrição emitida pelo Conselho de Classe da Categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará;
- Certidão Negativa de Débitos e Procedimento Disciplinar do respectivo Conselho de Classe da Categoria para a qual se inscreveu, na circunscrição do Estado do Ceará;
- Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (www.seplaq.ce.gov.br);
- Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
- Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - **BANCO SANTANDER**). Caso o candidato não possua conta no Banco SANTANDER deverá informar sobre a condição à contratante, pelo endereço eletrônico e-mail (asjur.sdhds@sdhds.fortaleza.ce.gov.br). Após a validação da documentação apresentada pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, a abertura da conta bancária do(a) candidato(a) será providenciada;

2. Será necessário o envio dos documentos dos candidatos constantes no anexo I, no protocolo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (horário de 08h às 17h), situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza/CE, ou por meio eletrônico no endereço do sítio **'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br'**, a partir da data da publicação deste edital **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação.

4. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, **não havendo prorrogação de prazo para o envio da documentação faltante.**



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

5. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, após análise da documentação enviada pelo candidato, dará ciência sobre a validação de sua documentação.

6. A lotação se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação, tanto para a assinatura do contrato, bem como para realizar a lotação provisória.

7. CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO :

DATA	ÁREA / ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
26/02/2025	DIREITO	10º (décimo) ao 12º (décimo segundo)	9h às 10h
26/02/2025	PSICOLOGIA	31º (trigésimo primeiro) ao 40º (quadragésimo)	10h às 12h
26/02/2025	SERVIÇO SOCIAL	41º (quadragésimo primeiro) ao 50º (quingagésimo); 52º (quingagésimo segundo) ao 60º (sexagésimo); 127º (centésimo vigésimo sétimo *); 61º (sexagésimo primeiro)	13h às 16h

*PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

8. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal.

9. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 DE JANEIRO DE 2025

Assinado digitalmente>
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento,
Orçamento e Gestão – SEPOG

<Assinado digitalmente>
GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Secretária Municipal dos Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social – SDHDS



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – SEPOG/SDHDS

DIREITO		
Inscrição	Nome	Classificação
602	ANA ABIGAIL COSTA VASCONCELOS ALVES	10º
80	MARIANA LIMA FERREIRA GOMES	11º
1188	CLEMIA MARCELINO DA SILVA	12º

PSICOLOGIA		
Inscrição	Nome	Classificação
1495	ELLEN KARLA DA SILVA MELO	31º
1031	GEOVANA KARLA PEREIRA DIAS	32º
665	LIANA MARQUES SILVA	33º
1131	LIVIA SAMPAIO LUQUE	34º
47	CAROLINE E SILVA FERREIRA	35º
1565	CARLA SAMARA GOMES BARBOSA FERNANDES	36º
351	CARLA MENEZES FACO	37º
1497	LUANA COLARES MARTINS OLIVEIRA	38º
115	SARA NATHALLY DE SOUZA AGUIAR	39º
145	PAULO GIUSEPPE PINÉO ARAÚJO	40º

SERVIÇO SOCIAL		
Inscrição	Nome	Classificação
549	REGILANIA NOBRE FERREIRA	41º
613	ANA CELIA ARAUJO SANTIAGO	42º
690	TANIA MARIA BRAULE PINTO MACHADO PEDROSA	43º
739	ANA LÚCIA PEIXOTO COSTA	44º
927	HEVELANYA ALBANO DE SOUSA	45º
1232	VALÉSIA DE LIMA BARRETO	46º
273	DAYANE MARTINS DOS SANTOS	47º
288	ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA	48º
159	DENISE NASCIMENTO DE MORAIS	49º
172	CICERA RUFINO SOARES PROBO	50º
1097	VILMA APARECIDA ARRUDA RAMALHO	52º
1622	LARISSA COSTA LOPES FILGUEIRAS	53º
217	ISLANDIA DA COSTA SILVA	54º
1229	ANTONIA NAYANNE FREITAS DA SILVA	55º
1198	MARIA ROSILENE CRUZ DE SOUSA	56º
951	DILZA STEPHANIE VASCONCELOS RAMOS	57º
56	DANIELLE LIMA COSTA	58º
360	JANÉ PAULA CORDEIRO DUTRA	59º
1167	DAIANE SIEBRA VANDERLEI	60º
228	MARIA APARECIDA ARRUDA FORTE	61º
1042	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO FILHA*	127º



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____
RG: _____, CPF _____, DECLARO, com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VPV5LPAP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4032971 e código VPV5LPAP

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: